



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Estado de Goiás

Lei nº 698 / 2003

Alto Paraíso de Goiás, 14 de maio de 2.003

"Elimina rua no Setor Novo Horizonte que  
especifica"

**DIVALDO WILIAM RINCO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de  
Goiás-GO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica eliminada a Rua Walter Pfrimer, antiga Rua 03, do  
Setor Novo Horizonte, que passa a ter a denominação de Rua Francisco Carlos  
(antiga Rua 01), iniciando-se a Avenida João Bernardes Rabelo e terminando no  
cruzamento da Rua Padre Beno (antiga Rua 28).

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 14 dias do  
mês de maio de 2003.

**Divaldo William Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Registrado em livro  
Próprio, afixado no  
Placard de publicida-  
de. Data Supra.